



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Recursos Logísticos
Responsável pela Demanda:	Carlos Humberto Barreto de Sousa (Responsável pelo RL/GRA-GO/TO)
Matrícula SIAPE:	18091698
E-mail:	carlos.h.sousa@gestao.gov.br
Telefone:	(62) 3416-0801

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Com o propósito de eliminar sobreposição de contratos e prover às unidades com os serviços, a contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, tem por objetivo a preservação dos bens móveis e imóveis da **Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e Tocantins e suas respectivas agência(s) e/ou Gerência(s)**, bem como garantir a manutenção das condições adequadas de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e público externo um ambiente limpo e devidamente higienizado para o desenvolvimento das funções institucionais deste Órgão.

Segundo o art. 10, § 7º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: *“Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.”*

O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa nº 5/2017, da SLTI/MPOG disciplinam a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as regras e diretrizes do procedimento de contratação desses serviços.

Conforme o art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:

“Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado”

Assim, uma vez que as atividades de **limpeza e conservação** não se inserem nas hipóteses dos incisos I a IV, são portanto, atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias a serem executadas, sempre que possível, de forma indireta, conforme autoriza o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Além de tais serviços não fazerem parte do Plano de Cargos da SRTB, são atividades que, em sua maioria, já são objeto de execução indireta nesses órgãos, justificando-se a presente contratação pela necessidade de se assegurar a continuidade dos serviços prestados, de forma ordenada e com responsabilidade, prestados por pessoal qualificado e apto na execução dos trabalhos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação ocorre em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à Administração para o desempenho de suas atribuições, visando manter as condições necessárias para o desempenho das atividades na SRA, através das atividades materiais acessórios de limpeza e conservação, de forma a propiciar um ambiente limpo, higienizado e em bom estado de conservação para uso público interno e atendimento ao público externo.

Vale ressaltar a inexistência de servidores habilitados no quadro de pessoal da SRTB ao exercício das funções desempenhadas neste tipo de trabalho. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna-se necessária a terceirização destes serviços na forma da IN 05/2017.

2. Quantidade a ser contratada:

Áreas descritas nos documentos SEI nº31123855 e 31130843.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Considerando que o atual contrato da SRTB-GO tem vigência até 19/11/2023, torna-se necessário que o início da prestação dos serviços se dê a partir de 20/11/2023. Da mesma forma, a parte da SRTB-TO o atual contrato tem vigência até 11/11/2023, o que torna-se necessário que o início da prestação se dê a partir de 12/11/2023.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Endereços

Unidade	Nome	Endereço	Bairro	Município	Contato	Email
SRTB/GO	Seção de Políticas de Emprego	Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 228, quadra 28	Setor Central	Goiânia/GO		ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO	Edifício Sede	Rua 85, nº 887	Setor Sul	Goiânia/GO	(62)3227-7000	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Aparecida de Goiânia	Agência Regional do Trabalho em Aparecida de Goiânia	Rua Benedito Batista de Toledo, Qd. 6, Lt. 3, Centro, Aparecida de Goiânia-GO	Centro	Aparecida de Goiânia/GO	(62) 99477 - 2069	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Caldas Novas	Agência Regional do Trabalho em Caldas Novas	Av. João Rocha Barbalho, esquina com Rua 16, quadra 03, lote 15-R, Loja nº 01		Caldas Novas/GO	(64) 99240 - 3731	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Catalão	Agência Regional do Trabalho em Catalão	Rua Juca Cândida, nº 68	Centro	Catalão/GO	(64) 99240 - 3698	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Goiás	Agência Regional do Trabalho em Goiás	Praça Brasil Caiado, nº 15	Centro	Goiás/GO	(62) 99477 - 2169	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Itumbiara	Agência Regional do Trabalho em Itumbiara	Praça da República, nº 438	Centro	Itumbiara/GO	(64)3431-4628	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Jataí	Agência Regional do Trabalho em Jataí	Rua Anhanguera, nº 700	Centro	Jataí/GO	(64) 99240 - 1108	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Morrinhos	Agência Regional do Trabalho em Morrinhos	Rua Pará, nº 533, quadra 03, lote 17	Centro	Morrinhos/GO	(64) 99240 - 1100	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Pires do Rio	Agência Regional do Trabalho em Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 15	Centro	Pires do Rio/GO	(64) 99240 - 1134	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br

SRTB/GO - ARTB/Rialma	Agência Regional do Trabalho em Rialma	Avenida Benedito Luiz Dias, Lote 1, Quadra 1, Jardim Amanda	Centro	Rialma/GO	(62) 99477 - 2469	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Rio Verde/GO	Agência Regional do Trabalho em Rio Verde	Rua Costa Gomes, lotes 3 e 4, quadra 38, Parte A, Jardim Goiás		Rio Verde/GO	(64) 99240 - 1170	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/São Miguel do Araguaia	Agência Regional do Trabalho em São Miguel do Araguaia	Avenida Mato Grosso, nº 535	Centro	São Miguel do Araguaia/GO	(62) 99477 - 2134	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br
SRTB/GO - ARTB/Uruaçu	Agência Regional do Trabalho em Uruaçu	Avenida Tocantins, nº 56 E, Sala 02 - 1º andar	Centro	Uruaçu/GO	(62) 99477 - 2378	ezio.silva@mtp.gov.br ; lucival.deus@mtp.gov.br

Endereços

Unidade	Nome	Endereço	Município	Contato	Email
SRTB/TO - Palmas	Sede da Superintendência Regional em Palmas/TO	AV NS -02, QI 302 Norte, Lt. 03, Plano Diretor Norte Palmas-TO CEP:77006-340	Palmas/TO		patricia.pereira@economia.gov.br
SRTB/TO - ARTB/Araguaína	Agência Regional do Trabalho em Araguaína	Av. Tocantins, Qd.07, Lt.08, Setor Rodoviário Araguaína-TO CEP-77818-540	Araguaína/TO	63 99295-0728	juraci.batista@mtb.gov.br
SRTB/TO - ARTB/Gurupi	Agência Regional do Trabalho em Gurupi	Av. Piauí, 1405 - S Central, Gurupi - TO, 77410-030	Gurupi/TO	63 99111-1100	wagner.caetano@mtp.gov.br

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

A contratação pretendida está de acordo com o Plano Anual de Contratações – PAC da SRTb/GO (SEI nº32019982) e SRTb/TO (SEI nº32019924)

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Equipe de Planejamento:

Grasielle Celiac Vieira Bueno

Matrícula SIAPE: 2220516

E-mail: grasielle.bueno@gestao.gov.br

Mariana Aparecida Albuquerque Silva

Matrícula SIAPE: 3159170

E-mail: mariana.albuquerque@gestao.gov.br

Equipe de Fiscalização:

Gestor do Contrato:

Mariana Aparecida Albuquerque Silva

Matrícula SIAPE: 3159170

E-mail: mariana.albuquerque@gestao.gov.br

Gestor do Contrato - Substituta:

Cristiane Reis di Rezende

Goiânia, 4 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos

SRA/GO-TO – RL



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor**, em 04/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31760872** e o código CRC **9C4502FE**.